



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PORTARIA Nº 300/2020

Reformula as medidas de prevenção ao avanço do coronavírus adotadas pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social adotadas como prevenção à disseminação do coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de restrições impostas como medida de contenção ao avanço do coronavírus, os servidores trabalharão em escala de revezamento, no período de 13:00 às 17:00 horas, dando-se preferência ao trabalho remoto sempre que possível.

Parágrafo único. A escala será elaborada semanalmente e comunicada aos servidores pela Presidência da Câmara.

Art. 2º. O atendimento ao público continuará sendo realizado exclusivamente por telefone, e-mail e/ou outro meio tecnológico à disposição do Legislativo.

Art. 3º. Permanecem em vigor as disposições constantes das Portarias 294, 295, 297 e 298/2020 que não tenham sido alteradas pela presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 24 de junho de 2020.



Maicon Donizete dos Santos Xavier
Presidente